

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

GABINETE

PORTARIA CRE Nº 8/2024 TRE/CRE/CJA/AT

O Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA, Vice-Presidente e Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal (Resolução TRE/MS n. 165, de 5.6.1997),

Considerando as disposições dos artigos 6º, VII, 9º e 10, V, do Regulamento dos Serviços da Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (Resolução TRE/MS n. 652, de 22.4.2019);

Considerando o disposto no art. 62, I, da Lei n. 5.010, de 30.5.1966, que trata do feriado forense;

Considerando o disposto no art. 1º, XIV, da Portaria Presidência n. 304/2023 TRE/PRE/DG /GABDG; e

Considerando a necessidade de manter o atendimento ao eleitor nas unidades desta circunscrição eleitoral, ainda que de forma remota, durante o período que compreende o feriado forense,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que, no período de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, a Central de Atendimento ao Eleitor de Campo Grande funcionará apenas nos dias 23, 26 e 27 de dezembro de 2024 e 2 e 3 de janeiro de 2025, em regime de plantão presencial, das 12h às 17h.

Art. 2.º Nos cartórios eleitorais do interior do Estado, o atendimento será realizado exclusivamente por meio do Título Net, disponível na página do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul na *internet*.

Parágrafo único. Durante o feriado forense, as unidades mencionadas no *caput* deverão manter afixado, em local acessível ao público, o *link* para acesso ao Título Net.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, *na data da assinatura digital*.

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

[REDACTED]